



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
NÚCLEO DE LÍNGUAS
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL NUCLI-ILL Nº 17/2026 - 28 DE SETEMBRO DE 2026

EXAME PRESENCIAL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (EPPLES) – NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI)

O Núcleo de Línguas (NuLi) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), órgão complementar vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), aprovado pela [RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI/UNILAB Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2023](#), torna pública a chamada para participação em Exame Presencial de Proficiência em Línguas Estrangeiras (EPPLES) e dispõe sobre as normas para inscrição, aplicação, correção de provas e classificação de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, VAGAS E CRITÉRIOS

1.1. O Exame Presencial de Proficiência em Línguas Estrangeiras (EPPLES) do NuLi está aberto aos **discentes matriculados regularmente nos cursos de pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*)** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e à membros da comunidade (público externo), também matriculados em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* da respectiva instituição de ensino superior, interessados em comprovar proficiência em leitura em Línguas Estrangeiras (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), sendo as vagas divididas da seguinte forma:

Língua Estrangeira	Alunos de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> da UNILAB	Público externo	Total
Língua Inglesa	60	15	75
Língua Espanhola	40	10	50

1.1.1. Os critérios de seleção para os alunos da Unilab respeitarão o limite de vagas. Os critérios estão listados a seguir, da ordem de maior prioridade a menor prioridade:

- I - Alunos matriculados no componente curricular Dissertação ou Tese;
- II - Alunos matriculados no componente curricular Qualificação;
- III - Alunos matriculados no componente curricular Proficiência;
- IV - Demais alunos dos programas de pós-graduação da Unilab;
- V - Alunos externos à Unilab.

1.1.2. Os alunos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da Unilab deverão, no ato da inscrição, indicar o critério de prioridade em que se enquadram e anexar documento comprobatório. Por exemplo, se o aluno indicou o critério de prioridade I, deverá anexar histórico, ou declaração, ou atestado de matrícula que comprove que está matriculado em Dissertação ou Tese.

1.1.3. O aluno que indicar um critério e não conseguir comprová-lo terá sua prioridade de inscrição automaticamente desconsiderada.

1.1.4. Os candidatos externos, no seu período de inscrição, deverão seguir os mesmos passos que os alunos da Unilab. No entanto, todos os candidatos externos deverão indicar o critério V (Alunos externos à Unilab) e anexar seu comprovante de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* da respectiva instituição de ensino superior.

1.1.5. Haverá um único critério de seleção para o público externo, a saber, ordem de inscrição e comprovação de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* externo à Unilab.

1.1.6. Caso o número de vagas destinadas aos alunos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da UNILAB não sejam preenchidas, elas serão ofertadas para os candidatos externos, de acordo com a ordem de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do seguinte formulário: [Formulário de inscrição](#) de acordo com o idioma escolhido no período de 28/09/2026 até às 23h59 do dia 13/10/2026.

2.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o link apresentado no item 2.1 e preencher formulário de inscrição.

b) submeter, no ato da inscrição, um documento único de identificação com foto, digitalizado em formato PDF, como disposto no item 2.8.

2.2. O candidato que não cumprir o que determina o item 2.1.1 não estará inscrito no exame de proficiência.

2.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes no presente Edital.

2.4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

2.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do exame o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição: Língua Inglesa OU Língua Espanhola.

2.6.1. Para concluir a inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos constantes no item 2 deste edital.

2.7. O candidato com necessidades educacionais especiais (NEE) que precisar de condições diferenciadas para realizar a(s) prova(s) deverá solicitar e especificar, no ato da inscrição, o atendimento especial, acompanhado de atestado médico ou outro documento que comprove a necessidade.

2.7.1. A coordenação do Nucli analisará cada requerimento de atendimento especial e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

2.7.2. A condição diferenciada de que trata o item 2.7. será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

2.8. Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

c) Passaporte ou RNM;

d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.9. A inscrição será confirmada através de homologação da lista de inscritos a ser divulgada na página eletrônica do Instituto de Linguagens e Literaturas (<https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/>) e no site do Nucli (<https://nucli.unilab.edu.br/>), de acordo com o cronograma deste edital item 7.

2.10. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias 16 a 19 de outubro de 2026, após a divulgação da lista de inscrições. O e-mail para o envio da mensagem é nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br.

3. DAS PROVAS: LOCAIS E HORÁRIOS

Língua estrangeira	Data	Local de realização da prova	Chegada e instruções	Horário das provas
Língua Inglesa	06/11/2026	Campus das Auroras, 1º andar, bloco C, sala 112 e sala 114	13h30 às 14h	14h às 17h
Língua Espanhola	06/11/2026	Campus das Auroras, 2º Andar, bloco C, sala 213	13h30 às 14h	14h às 17h

3.1. As provas iniciarão conforme horários definidos no quadro do item 3.

3.2. Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos.

3.3. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início da aplicação da prova.

3.4. As provas terão duração mínima de uma (01) hora e máxima de três (03) horas, exceto aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (01) hora.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato só poderá realizar a prova no dia e no locais divulgados, conforme item 3.

4.2. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento utilizado no ato da inscrição. Caso apresente o formato digital do documento, é de responsabilidade do candidato ter o dispositivo eletrônico para apresentação. O candidato precisará abrir o aplicativo na frente do fiscal de prova. Para evitar imprevistos e atrasos, o Nucli orienta que o aplicativo seja previamente baixado e testado no *smartphone* do candidato, através do site: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/carteira-de-documentos-digitais>. O celular deve estar com bateria carregada no momento da apresentação do documento digital.

4.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original do documento utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

- 4.2.2. Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis quanto aos dados do candidato.
- 4.2.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.3. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato usar celular e outros equipamentos eletrônicos, nem materiais de consulta, com exceção de dicionários **monolíngues** - impressos.
- 4.4. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, à exceção dos aplicadores das provas;
 - b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) utilizar ou tentar utilizar apostila, livro, folha escrita e/ou papéis com anotações, sobre assuntos relacionados à prova, à exceção do dicionário monolíngue citado no item 4.3;
 - d) for surpreendido manuseando aparelho celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager* e/ou equipamento similar;
 - e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 4.5. A prova será supervisionada por um coordenador geral e dois fiscais, responsáveis pela aplicação.
- 4.6. A prova valerá dez (10,0) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.
- 4.7. As provas de Língua Inglesa e Língua Espanhola serão divididas em 4 (quatro) partes, a saber, compreensão e interpretação de texto, identificação de informações explícitas e implícitas, tradução e conhecimentos sobre aspectos linguísticos das línguas em questão, que abordarão as seguintes competências: a) reconhecimento de informação fatural: reconhecer algo que está explicitado no texto; b) reconhecimento de informação fatural negativa: reconhecer algo que não está no trecho de texto destacado; c) vocabulário: reconhecer sinônimos, marcadores discursivos, categorias gramaticais e desenvolver estratégias de compensação; d) conclusões: descrever uma conclusão obtida com base em um texto, ou seja, o que se pode deduzir a partir dele; e) referência: reconhecer elementos de referência e à qual ideia ele se refere; f) simplificação de uma frase: conseguir sintetizar a ideia presente em um parágrafo ou no texto completo, sem deixar nenhuma ideia de fora; g) resumo do texto: similar à "simplificação do texto". Esse tipo de questão avalia a habilidade de identificar os principais argumentos apresentados num texto.
- 4.8. Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 4.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova ou atraso do candidato no local de prova.
- 4.9.1. Será atribuída a nota zero ao candidato que não se identificar no espaço reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova.
- 4.9.2. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9.3. O Nucli não define aprovação ou reprovação dos candidatos no exame de proficiência, apenas certifica-os com um índice de aproveitamento (nota de 0 a 10). Assim, é de responsabilidade dos programas de pós-graduação solicitantes estabelecer critérios de aprovação (nota de corte).
- 4.9.4. O exame de proficiência elaborado pelo Nucli tem como foco a avaliação da competência leitora. O desempenho dos candidatos em relação a outras habilidades linguísticas, como produção escrita e oralidade, não estão previstos no referido teste.
- 4.9.5. O Nucli emitirá declaração de desempenho na língua estrangeira, a qual o candidato se submeter.
- 4.9.6. Para a emissão da declaração institucional de participação no Exame será necessário que o candidato obtenha a nota mínima 7,0 (sete), na língua em que optou por realizar o exame.
- 4.10. A declaração dos aprovados terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de realização das provas.
- 4.11. Cada candidato é responsável por fazer o *download* de sua própria declaração disponibilizada, no máximo, 20 dias após a divulgação do resultado final, no site do Nucli (<https://nucli.unilab.edu.br>).

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Não será permitido ao candidato o acesso a sua prova corrigida. Todavia, no período do dia 19 a 23 de novembro de 2026, o candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova por meio de envio ao e-mail nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br, cujo assunto do e-mail deverá ser "Recurso - Prova de Inglês" ou "Recurso - Prova de Espanhol", relatando quais questões deseja que sejam revistas e fundamentando o motivo para a revisão.
- 5.2. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

5.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração e Correção das Provas, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância.

5.4. A decisão final da Comissão de Elaboração e Correção será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

5.5. A nota deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

5.6. O resultado dos recursos será disponibilizado na página eletrônica do ILL <https://unilab.edu.br/processos-eletivos-e-seletivos-ill/> - (na aba processos seletivos e eletivos) e no site do Nucli <https://nucli.unilab.edu.br> (na aba exame de proficiência ou em documentos e editais), conforme cronograma do edital.

6. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

6.1. O candidato que não comparecer no dia e horário da prova, deve justificar sua ausência através do seguinte formulário: [Formulário de justificativa](#), entre os dias 03 e 06 de novembro de 2026, anexando o motivo da falta.

6.2. O candidato inscrito no presente edital e que tenha faltado no dia da prova sem justificativa, não poderá efetuar inscrição no próximo Exame de Proficiência aplicado pelo Núcleo de Línguas - Nucli/ILL/Unilab.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital nos portais da Unilab, ILL e NUCLI	28 de setembro de 2026
Período de Inscrições	28/09/2026 até 13/10/2026
Divulgação da lista de candidatos deferidos	16 de outubro de 2026
Interposição de recurso pelos candidatos indeferidos	16 a 19 de outubro de 2026
Divulgação da lista final de candidatos	21 de outubro de 2026
Realização das provas presenciais	06 de novembro de 2026
Horário e local de realização das provas	<u>Língua Inglesa:</u> Dia: 06 de novembro de 2026 Acesso à sala: 13h30 às 14h Horário da prova: 14h às 17h Local: Campus das Auroras, 1º andar, bloco C, sala 112 e sala 114 <u>Língua Espanhola:</u> Dia: 06 de novembro de 2026 Acesso à sala: 13h30 às 14h Horário da prova: 14h às 17h Local: Campus das Auroras, 2º Andar, bloco C, sala 213
Justificar ausência na prova	03 até 06 de novembro de 2026
Divulgação dos Gabaritos	09 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado Parcial	18 de novembro de 2026
Prazo de Interposição de Recurso	19 até 23 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	25 de novembro de 2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento dos prazos estabelecidas.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela **Comissão de Elaboração e Avaliação do Exame Presencial de Proficiência em Línguas Estrangeiras (EPPLEs)**, designada pela PORTARIA ILL Nº 47/2026 – Língua Inglesa e PORTARIA ILL Nº 48/2026 – Língua Espanhola.

8.3. Para o esclarecimento de dúvidas, envio de recursos e solicitações de informações, deve-se entrar em contato com a **Coordenação do NUCLI** por meio do e-mail: nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br.

8.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Acarape - CE, 28 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 28/09/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1524344** e o código CRC **8D036F18**.
